



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**EDITAL Nº 3/2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, Desembargador Plauto Carneiro Porto, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Capítulo IV, do Título II, do Regimento Interno desta Corte, que trata das convocações de Juízes Titulares de Varas do Trabalho, pelo critério alternado de antiguidade e merecimento, e observada a necessidade e conveniência do Tribunal, nos casos de vaga ou afastamento de seus membros com prazo superior a 30 (trinta) dias; e

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução Normativa TRT7 N.º03/2019 (DEJT: 18/07/2019), que regulamenta o procedimento de convocação de Juízes Titulares de Vara do Trabalho de que trata o Capítulo IV, do Título II do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** que se encontram abertas, nos termos do presente Edital, as inscrições para composição das listas de antiguidade e merecimento para fins de convocação, considerando a necessidade e conveniência do Tribunal, de Juiz Titular de Vara do Trabalho, nos casos de vaga ou afastamento de membro do Tribunal com prazo superior a 30 (trinta) dias.

**I - DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser protocolizadas mediante pedido complementar formulado nos autos do PROAD Nº 3924/2020, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do presente edital no DEJT (Art.4º, RES. NORM. TRT7 03/2019 – DEJT 18/07/2019).

O requerimento de inscrição deverá ser instruído com a documentação necessária à prova de atendimento dos requisitos referidos na Resolução Normativa Nº 03/2019 e, para aqueles que pretendem concorrer à lista de merecimento, com os certificados e diplomas para comprovação do aperfeiçoamento técnico (Art. 6º, § 3º).

No ato da inscrição, o candidato, se for o caso, indicará as razões da existência de processos em seu poder além do prazo legal (Art. 6º, § 2º).

As inscrições que não atenderem aos requisitos dos incisos I e II do art. 5º da Resolução Normativa TRT7 N° 03/2019 serão indeferidas, de plano, pelo Presidente do Tribunal (Art. 7º).

A relação dos inscritos será publicada em até 2 (dois) dias úteis do encerramento do prazo para apresentação das inscrições, seguindo-se, a partir dessa publicação, o prazo de 2 (dois) dias úteis para recurso contra eventual indeferimento de inscrição (Art.8º).

Havendo recurso contra o indeferimento da inscrição, o processo será remetido ao Vice-Presidente, que o relatará e submeterá ao Tribunal Pleno, na primeira sessão desimpedida (Art. 8º, Parágrafo único).

## **II - DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER**

Os interessados em participar da composição das listas deverão preencher, cumulativamente, as seguintes condições (Art.5º, RES. NORM. TRT7 03/2019):

- 1 - Contar com 2 (dois) anos, no mínimo, de exercício no cargo;
- 2 - Figurar na primeira quinta parte da lista de antiguidade aprovada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, dentre Juízes Titulares de Vara do Trabalho;
- 3 - Não reter injustificadamente autos em seu poder, além do prazo legal, não podendo devolvê-lo à Secretaria da Vara sem o devido despacho ou decisão; e
- 4 - Ter realizado pelo menos 30 (trinta) horas-aula de formação continuada por semestre, nos termos do art.3º da Resolução ENAMAT N.º09/2011.

Os magistrados poderão concorrer para uma das listas ou para ambas, devendo, em todo caso, indicar sua opção de modo expreso já por ocasião de seu pedido de inscrição (Art. 6º, § 1º).

## **III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A instrução, os critérios de pontuação para composição da lista de merecimento, o julgamento, as convocações de Juízes Titulares de Varas do Trabalho a partir das listas estabelecidas e demais disposições relativas à matéria seguirão o regramento estabelecido na Resolução Normativa N° 03/2019, com os casos omissos sendo decididos pela Presidência do Tribunal (Art.25).

Fortaleza, 17 de agosto de 2020.

**PLAUTO CARNEIRO PORTO**

Presidente do Tribunal